SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

# INDICAÇÃO

## ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a inclusão do reiki como prática integrativa e complementar nas unidades de saúde do município de Praia Grande – SP"

Art. 1º Fica instituída a inclusão do reiki como prática integrativa e complementar nas unidades de saúde do município de Praia Grande, em conformidade com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Art. 2º O reiki poderá ser oferecido nas unidades de saúde do município de Praia Grande, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante solicitação médica ou por demanda espontânea, respeitando-se as normas éticas e técnicas da prática.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código IXJF65RV 6DTJYY3J MKSXH23I ZXJ7BHP3
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Art. 3º A prestação do serviço nas unidades de saúde do município de Praia Grande será realizada por profissionais habilitados e capacitados, que tenham concluído o curso de formação reiki em qualquer nível, reconhecido pela Associação Brasileira de Reiki ou por outra entidade credenciada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de junho de 2023

**Renata Zabeu**
**Vereadora**



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código IXJF65RV 6DTJYY3J MKSXH23I ZXJ7BHP3
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo incluir o reiki como prática integrativa e complementar nas unidades de saúde do município de Praia Grande, visando ampliar as opções terapêuticas disponíveis para a população e contribuir para a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde. Terapia reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, é uma das modalidades das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), que são abordagens que utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais ou não convencionais para o cuidado integral dos indivíduos, e pode trazer benefícios como diminuir sintomas de estresse e ansiedade, ajudar no tratamento da depressão e reduzir dores crônicas, entre outros.

Além disso, o reiki é uma terapia segura, sem efeitos colaterais ou contraindicações, que pode ser aplicada em qualquer pessoa, animal ou planta, e que pode ser associada a outras técnicas terapêuticas, como a acupuntura, a homeopatia e a fitoterapia. Sua inclusão como prática integrativa e complementar está em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde, que desde 2017 o contempla como uma das opções terapêuticas ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, espera-se que sua implantação e implementação nas unidades de saúde possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Praia Grande, bem como para a humanização e a integralidade da atenção à saúde.

Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de junho de 2023

**Renata Zabeu**
**Vereadora**



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código IXJF65RV 6DTJYY3J MKSXH23I ZXJ7BHP3
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

# Verificação de assinatura

Código de verificação:
IXJF65RV 6DTJYY3J MKSXH23I ZXJ7BHP3

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código IXJF65RV 6DTJYY3J MKSXH23I ZXJ7BHP3
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.